



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

(PARTICIPAÇÃO DE LIVRE CONCORRÊNCIA)

1 – PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR** torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço global, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 161/2015, de 17/12/2015 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, representada pelo Pregoeiro e equipe de apoio nomeada pelas Portarias da Presidência nº 20/2017, de 1º de fevereiro de 2017, nº 245/2017, de 18 de setembro de 2017, e nº 56/2018, de 23 de abril de 2018, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia consistindo em consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações no Prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como trabalhos técnicos profissionais, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I** e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão, na forma Presencial, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, iniciando-se no dia 24 de setembro de 2018, às 09:00h.

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília – Distrito Federal.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Pregão, na forma Presencial, será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através das Portarias da Presidência nº 20/2017, de 1º de fevereiro de 2017, nº 245/2017, de 18 de setembro de 2017, e nº 56/2018, de 23 de abril de 2018.

2 – OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia consistindo em consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações no Prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como trabalhos técnicos profissionais**, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.2 - Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço total máximo deste certame em **R\$ 294.451,88 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

2.3 - A proposta que consignar preços máximos (por grupos de serviços, BDI e total) superior aos fixados no **ANEXO I** (Item 3) e superior ao constante no item 2.2 será desclassificada.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste certame todos os interessados que comprovem aptidão para o fornecimento do objeto da contratação e que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 - Não poderão participar deste certame os interessados:

3.2.1 - Que se encontrem em regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.2.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu ou com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.

3.3 – Recomenda-se à licitante interessada em participar do certame licitatório, antes da apresentação da proposta, a realização de vistoria prévia nas instalações da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, para a perfeita adequação e dimensionamento dos serviços a serem prestados. Para tanto, deverão agendá-la, com os servidores **Fábio Sérgio da Silva** ou **Reinado Gomes Ferreira**, através do telefone 45 3521-8100, no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

3.3.1. A visita técnica é **facultativa**, não sendo sua realização obrigatória para participação no certame licitatório. O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

3.3.2 - A vistoria deverá ser realizada até a véspera da data da abertura dos envelopes do certame.

3.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, em virtude do pequeno vulto e baixa complexidade do objeto licitado, o que permite a participação de vários licitantes no presente certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador societários, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste item;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1 - O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento oficial de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo **ANEXO II**), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4 - Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.

4.1.5 - Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que se ausentar da sala sem a prévia e expressa autorização do Pregoeiro, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2 - A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, ou no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide **ANEXO IX**) ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 3º, da Instrução Normativa do DREI nº 36, publicado no D.O.U. do dia 03/03/2017.

4.3 - A identificação das microempresas, das empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas na sessão pública do pregão presencial só deverá ocorrer após o encerramento dos lances.

4.4 - Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** nº 01 e 02, **devendo ser entregues diretamente ao Pregoeiro**, em original ou cópia autenticada.

4.5 - A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via e-mail, de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos do pregoeiro até a abertura dos envelopes. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

4.5.1 - Caso o representante da licitante não entregue o documento faltante para credenciamento, o mesmo será considerado ausente e seus envelopes serão acolhidos na forma do **item 4.6**.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.6 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº **01** e **02** relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – EDITAL

5.1.1 - ANEXO I – Especificação do Objeto e outras informações;

5.1.2 - ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento (**Entregar diretamente ao pregoeiro**);

5.1.3 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade (**envelope nº 02**);

5.1.4 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (**envelope nº 02**);

5.1.5 - ANEXO V - Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação (**envelope nº 02**);

5.1.6 - ANEXO VI – Modelo Proposta de Preço (**envelope nº 01**);

5.1.7 - ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (**Entregar diretamente ao pregoeiro**);

5.1.8 - ANEXO VIII – Declaração de inexistência de fato superveniente (**envelope nº 02**);

5.1.9 - ANEXO IX – Modelo de Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa (**Entregar diretamente ao pregoeiro**);

5.1.10 - ANEXO X – Minuta de Contrato;

5.1.11 - ANEXO XI – Croquis e Especificações do Paisagismo.

5.2. - O presente **Edital de Pregão, na forma Presencial**, estará à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizada na Travessa Oscar



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Muxfeldt, nº 81, nesta cidade e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, www.fozdoiguacu.pr.leg.br.

5.3. - A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da última publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.

5.4. - Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 006/2018.

Envelope nº 01 – **“Proposta de Preço”**.

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

e

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 006/2018.

Envelope nº 02 – **“Documentos de Habilitação”**.

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA) DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

7.1.1 – Utilização, preferencialmente, do Modelo de Proposta de Preço (**ANEXO VI**) que deverá ser impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em folhas preferencialmente em papel timbrado da empresa e com páginas numeradas sequencialmente, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

7.1.2 - Conter o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, o Pregoeiro decidirá a respeito, determinado a solução mais adequada à divergência encontrada;

7.1.3 - O preço para o objeto deverá ser cotado pelos **valores unitários, BDI e valores globais**, neles já inclusos todas e quaisquer incidência de impostos, taxas, tributos e todas as demais despesas ou custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como seguros e demais custos ou encargos fiscais e trabalhistas, previstos na legislação pertinente;

7.1.4 – Consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da sessão de abertura do Pregão, encerrando-se sempre em dia útil;

7.1.5 - Indicar firma ou denominação social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato.

7.2 - Caso o prazo de que trata o subitem **7.1.4** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.3 - Poderá ser desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.4 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.5 - As licitantes apresentarão suas propostas mediante preenchimento, preferencialmente, do formulário constante do **ANEXO VI**.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2 - O Envelope nº 02 – “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste Pregão (**item 4.1**), não sendo necessária sua apresentação novamente;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Declaração de idoneidade (**ANEXO III**);
- c) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO IV**);
- d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (**ANEXO V**);
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, **se apresentado para habilitação (ANEXO VIII)**.

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Previdência Social e à Dívida Ativa da União ou outra prova equivalente, na forma da lei (Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certificado de Regularidade - FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo cartório distribuidor da Sede da pessoa jurídica.

8.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

8.2.4.1 – Do Registro na Entidade Profissional Competente - Deverá ser apresentada prova de registro ou inscrição da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Brasil – CAU-BR, da região a que estiver vinculado, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação;

8.2.4.2 – Da Capacidade Técnica Operacional - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por entidade de direito público ou privado, que declare que a empresa licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta Licitação;

8.2.4.3 – Da Capacidade Técnica Profissional - Comprovação do licitante possuir vínculo profissional, na data prevista para a entrega da proposta, com profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. A **comprovação de vínculo profissional** se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste a licitante como empregadora; ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou de contrato de prestação de serviço; ou de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

8.3.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de **registro cadastral** para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

8.3.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9 - DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste Edital, sob pena de desclassificação do certame. Entregarão, em seguida, em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preço, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2.2 - A Proposta de Preço não poderá ultrapassar os preços máximos (por grupos de serviços, BDI e total) aos fixados no **ANEXO I** (Item 3) e ao constante no item 2.2, sob pena de desclassificação do certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital.

9.3.1 - Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexecutável.

9.3.2 - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.3.3 – Para efeito de julgamento das propostas de preços será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL** aquele lançado pelo licitante na proposta de preço (**ANEXO VI**).

9.4 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.5 - As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de **MAIOR PREÇO GLOBAL** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com o fixado pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

9.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12 - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) solicitação pelo Pregoeiro da declaração de enquadramento (vide **ANEXO IX**) aos ditames do art. 3º da referida Lei Complementar 123/2006 ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 3º, da Instrução Normativa do DREI nº 36, publicado no D.O.U. do dia 03/03/2017;

b) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada, na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

f) na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

9.15 - Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.16.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

9.16.2 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.

9.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 - A proposta de preço será ajustada com base na oferta final vencedora do certame e encaminhada ao Pregoeiro, para fins de emissão do contrato.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita à empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.

11 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

11.1 - O Contrato deste certame terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.3 – As condições de disponibilização do objeto constam da Cláusula Quinta “MINUTA DE CONTRATO” – **ANEXO X** deste Edital.

11.4 – Os prazos previstos neste Edital, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 – O pagamento será feito na forma constante na Cláusula Quarta da “MINUTA DE CONTRATO” – **ANEXO X** deste Edital.

12.2 - As despesas decorrentes deste pregão, no exercício financeiro de 2018, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: **01.02.01.031.0001.2003.339039.1001.1600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**. Nos exercícios seguintes serão utilizadas as classificações próprias de mesma natureza, caso necessário.

13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

13.1 – Caso surja a necessidade de reajuste, depois de decorrido doze meses da data da elaboração das propostas, o critério de reajuste será a variação do CUB - Custo Unitário Básico da Construção Civil, do Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no **ANEXO X**.

14.1.1 - Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o **subitem 14.1.1**, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 14.1.1** ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

14.3 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e demais veículos utilizados para divulgação deste ato convocatório.

14.5 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens **9.11 a 9.19** e **10.1 a 10.6** deste ato convocatório.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - O licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeito, ainda, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação assumida pelo licitante, tais como, a assinatura do contrato fora do prazo, dentre outras.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor global anual fixado para a licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta e/ou lances ofertados;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal.

15.3 - As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.4 - As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

15.5 - As sanções previstas nos incisos do item **15.2** poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.6 - Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na cláusula específica da minuta do Contrato - **ANEXO X** - do presente instrumento convocatório.

16 - DAS GARANTIAS

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia de proposta como condição para habilitação nesta licitação.

16.2 - As garantias dos produtos e dos serviços e os prazos destas garantias, necessários à execução do objeto, são os definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor, no tocante aos serviços de construção civil.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3.1 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipes de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.3.2 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.

17.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

17.9 - A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara.

17.10 - A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.

17.11 - O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17.12 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.14 – Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 – centro- CEP 85851-490 – Telefone (45) 3521-8100 (Waldecir) ou pelo email: waldecir@fozdoiguacu.pr.leg.br.

17.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 04 de setembro de 2018.

ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS

Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OUTRAS INFORMAÇÕES

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente deste certame a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia consistindo em consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações no Prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como trabalhos técnicos profissionais, de acordo com as características e especificações constantes deste ANEXO, do Edital e de seus outros Anexos.**

2 - MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, supra citados, pela necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, uma vez que as instalações desta Casa não recebem manutenções há vários anos, estando em situação bastante precária, além disso necessita ser adaptada para portadores de necessidades especiais, como adequação de portas e rampa de acesso em conformidade com as normas legais vigentes, visando a necessária acessibilidade bem como a segurança e a comodidade dos servidores, usuários e parlamentares, para o bom andamento das atividades desta Casa de Leis.

2.2 – Não será aplicado no presente certame o tratamento Exclusivo de até R\$ 80.000,00 por item de contratação ou de Cota de até 25% do objeto às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas, conforme preconiza os Arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, pois, a licitação por itens ou cotas geraria uma série de desvantagens para Administração, em que haveria vários canteiros de obra em um mesmo empreendimento, várias placas dos serviços, vários engenheiros, várias ART's, gerando custos maiores para a realização dos serviços ora licitados e verdadeiro prejuízo ao controle de qualidade, à compatibilidade e à interdependência dos serviços de engenharia. No entanto, será dado a preferência de contratação dessas empresas, assegurado pelo Art. 44 e 45 da Lei 123/2006.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇOS MÁXIMOS, PERCENTUAL DE BDI MÁXIMO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA (1,5X2,0) M EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA COM TINTA ESMALTE	3,00	m ²		
1.2	A.R.T DE EXECUÇÃO	1,00	unid.		
1.3	PROJETO ARQUITETÔNICO COM CALCULO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METÁLICA DA ENTRADA PRINCIPAL E ENTRADA DA GARAGEM	62,16	m ²		
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO DE 6M ³	10,00	m ³		
SUB-TOTAL ITEM 1					4.471,53
2	ESTRUTURA METÁLICA DA ENTRADA PRINCIPAL				
2.1	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	24,70	m ²		
2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 3,80M, EM ARCO, PARA COBERTURA DE POLICARBONATO, PINTADA	31,92	m ²		
2.3	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM	31,92	m ²		
2.4	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2x36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid		
2.5	ESTACA A TRADO, D=20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, 20MPA, SEM ARMAÇÃO	15,00	m		
2.6	FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, 0,60X0,60X0,60CM, CONCRETO 20MPA, FORMA E ARMAÇÃO	1,40	m ³		
2.7	EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, 25MPA, FORMA E ARMAÇÃO	0,40	m ³		
SUB-TOTAL ITEM 2					26.493,68
3	ESTRUTURA METÁLICA (ENTRADA DA GARAGEM)				
3.1	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	30,24	m ²		
3.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 3,70M, PARA COBERTURA DE POLICARBONATO, PINTADA	30,24	m ²		
3.3	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM	30,24	m ²		
3.4	ESTACA A TRADO, D=20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, 20MPA, SEM ARMAÇÃO	15,00	m		
3.5	FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, 0,60X0,60X0,60CM, CONCRETO 20MPA, FORMA E ARMAÇÃO	1,40	m ³		
3.6	EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, 25MPA, FORMA E ARMAÇÃO	0,40	m ³		
3.7	SUBSTITUIÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM, NA ENTRADA DA ADMINISTRAÇÃO	14,65	m ²		
3.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	20,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 3					31.423,79
4	ESCADA METÁLICA E TELHADO				
4.1	FECHAMENTO DOS DEGRAUS METÁLICOS COM CHAPA METÁLICA	2,93	m ²		
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA E=3MM	14,08	m ²		
4.3	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO	45,25	m ²		
4.4	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	45,25	m ²		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	27,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 4					6.053,28
5	GARAGEM				
5.1	LASTRO DE CONCRETO E=3CM, PARA REPARO DE FISSURAS	510,30	m ²		
5.2	LIMPEZA DO PISO DA GARAGEM COM JATO DE ALTA PRESSÃO	842,35	m ²		
5.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	842,35	m ²		
5.4	PINTURA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS EM PISO CIMENTADO	44,30	m ²		
5.5	GRELHA DE PVC, CINZA, PARA VEICULOS ATÉ 1,5T, LARGURA DE 0,20CM	38,53	m		
5.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	40,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 5					37.452,65
6	BANHEIROS				
6.1	VISTA EM GRANITO ANDORINHA, ESPESSURA 5CM, NAS PORTAS INTERNOS DOS BANHEIROS	4,80	m ²		
6.2	SECADOR AUTOMATICO DE MÃOS (WJ OU SIMILAR) 220V	18,00	unid		
6.3	TORNEIRA COM SENSOR DE PROXIMIDADE	25,00	unid		
6.4	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUINDO CAIXA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	41,00	unid		
SUB-TOTAL ITEM 6					32.583,55
7	PLENÁRIO				
7.1	GUARDA-CORPO EM MADEIRA E VIDRO TEMPERADO 4MM, ALTURA 0,90CM	4,32	m ²		
7.2	REFORÇO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DO TABLADO DO PLENÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS	13,80	m ²		
7.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	13,68	m ²		
7.4	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	4,00	unid		
7.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, FIXO, 4MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (VIDRO DUPLO)	9,68	m ²		
7.6	INSTALAÇÃO TERMOACUSTICA COM LÃ MINERAL (LÃ DE ROCHA)	9,28	m ²		
7.7	CHAPA DE AÇO PARA FECHAMENTO LATERAL	9,28	m ²		
7.8	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	14,50	m ²		
7.9	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	14,50	m ²		
7.10	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2x36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid		
7.11	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	26,84	m ²		
7.12	EXECUÇÃO DE RAMPA DE P.N.E EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA NA COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO, COM CHAPA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO 6,30M, LARGURA 1,20M E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%	9,76	m ²		
7.13	GUARDA-CORPO EM ALUMINIO E VIDRO	14,00	m ²		
7.14	EXECUÇÃO DE PISO DO PLENÁRIO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA, CONFORME PLENÁRIO EXISTENTE.	28,98	m ²		
SUB-TOTAL ITEM 7					28.605,42
8	JARDINS				



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.1	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 1	1,00	UNID		
8.2	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 2	1,00	UNID		
8.3	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 3	1,00	UNID		
SUB-TOTAL ITEM 8					13.361,66
9	PINTURA				
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1553,05	m ²		
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	937,55	m ²		
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	615,50	m ²		
9.4	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	117,47	m ²		
9.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	82,80	m ²		
9.6	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	54,52	m ²		
9.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	65,92	m ²		
SUB-TOTAL ITEM 9					33.638,38
10	SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ DE PVC, 7CM	5,00	m		
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 50x50CM EM ESCADA	15,40	m ²		
10.3	CORRENTE PARA CAIDA DE ÁGUA, CONFORME MODELO EXISTENTE	20,00	m		
10.4	CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO DA ENTRADA DO PLENÁRIO E DO BANHEIRO INFERIOR	1,00	GB		
10.5	INSTALAÇÃO DE TELA ANTI-MOSQUITO EM SUPORTES JÁ EXISTENTE	26,00	m ²		
10.6	RECUPERAÇÃO E PINTURA DE SUPORTES JÁ EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE TELAS ANTI-MOSQUITO	27,93	m ²		
10.7	INSTALAÇÃO DE TELA ANTI-POMBO NAS VIGAS METALICAS DA GARAGEM	12,96	m ²		
10.8	SUBSTITUIÇÃO DE TELA ANTI-MOSQUITO CIRCULAR	1,25	m ²		
10.9	EXECUÇÃO DE ABRIGO DE GÁS 1,40MX2,25M	3,15	m ²		
10.10	RECUPERAÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO COM PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	4,95	m ²		
10.11	TUBULAÇÃO DE TODA FIAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUINDO RASGO EM PAREDE, ELETRODUTO, CABO, CAIXA DE PASSAGEM, CHUMBAMENTO E ACESSÓRIOS	90,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 10					14.990,63
11	LIMPEZA				
11.1	Limpeza final	1.234,00	GB		
SUB-TOTAL ITEM 11					5.145,78
SUB-TOTAL ITEM 1 A 11					234.220,35
BDI					60.231,53
VALOR MÁXIMO SERVIÇO COM BDI					294.451,88

Legenda: GB = Global



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.1 - O percentual relativo ao BDI, Benefícios e Despesas Indiretas, foi estabelecido conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,24%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	1,00%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,38%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	8,40%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	7,47%				
6.1	PIS	0,87%				
6.2	COFINS	4,60%				
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)	2,00%				
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	0,00%				
BDI (%)		26,50%				

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

3.2 – O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) apresentado na Proposta de preço **ANEXO VI** não poderá ultrapassar 26,5% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento);

3.3 – Está incluso nos valores do item 3 acima, o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços;

3.4 - Além das especificações do item 3 acima, os serviços e produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, com a inclusão de todas as despesas que influenciam nos



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

custos, tais como: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.

3.5 – O cronograma Físico-Financeiro foi estabelecido conforme tabela abaixo:

Cronograma Físico-Financeiro							
Item	Serviço	Valor c/ BDI R\$	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
1	Serviços Preliminares	5.621,42	5.621,42				
2	Estrutura metálica da Entrada Principal	33.306,73	6.661,35	19.984,03	6.661,35		
3	Estrutura metálica (Entrada da garagem)	39.504,66	7.900,93	23.702,80	7.900,93		
4	Escada metálica e telhado	7.609,92		3.804,96	3.804,96		
5	Garagem	47.083,87		9.416,78	18.833,53	9.416,78	9.416,78
6	Banheiros	40.962,66	6.144,41	4.096,27	10.240,66	10.240,66	10.240,66
7	Plenário	35.961,52		8.990,38	17.980,76	8.990,38	
8	Jardins	16.797,71	4.199,43	12.598,28			
9	Pintura	42.288,74		10.572,19	10.572,19	21.144,36	
10	Serviços Diversos	18.845,59		3.769,12	3.769,12	7.538,23	3.769,12
11	Limpeza	6.469,06					6.469,06
Total		294.451,88	30.527,54	96.934,81	79.763,50	57.330,41	29.895,62
Acumulado			30.527,54	127.462,35	207.225,85	264.556,26	294.451,88

Obs.: Este cronograma será atualizado em conformidade com a proposta vencedora do certame, com os valores distribuídos na proporção acima disposta, para os devidos efeitos.

4. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1 - Os Serviços **de engenharia de consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações, bem como trabalhos técnicos profissionais** a serem executados no imóvel da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu que serão desenvolvidos de acordo com os itens abaixo:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2 – PROJETOS NECESSÁRIOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA:

4.2.1 - De acordo com as exigências do CREA – PR, deverão ser executados os projetos arquitetônicos e estruturais abaixo relacionado:

a) Estrutura metálica com cobertura em policarbonato da entrada principal e da entrada da garagem.

4.3 - PROCEDIMENTOS E ROTINAS MÍNIMAS:

4.3.1 - ASPECTOS GERAIS

4.3.1.1 - Nenhuma alteração poderá ser feita na presente especificação, sem consulta prévia à administração e sem autorização desta, por escrito;

4.3.1.2 - A execução dos serviços obedecerá além da presente especificação, de forma subsidiária, às normas da ABNT, ou, se ambas forem omissas, às especificações e orientações do fabricante;

4.3.1.3 - A mão de obra disponibilizada deverá ser habilitada e os serviços deverão ser de boa qualidade e com acabamento esmerados;

4.3.1.4 - Ficam sujeitos a reprovação pela Fiscalização todos os trabalhos em desacordo com a especificação técnica;

4.3.1.5 - A Contratada fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste procedimento;

4.3.1.6 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços prestados, bem como eventuais danos que vier a causar no decorrer da realização destes.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3.2 - DOS SERVIÇOS

4.3.2.1 - Do início dos serviços: A Contratada deverá apresentar quando do início dos serviços, Anotação de responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA. Os serviços não serão iniciados antes da apresentação da A.R.T e do Engenheiro Responsável pelos serviços. O Engenheiro responsável pelos serviços deverá ter pleno conhecimento das atividades a serem realizadas, deverá acompanhar os serviços e agir tecnicamente junto com a fiscalização na elucidação de quaisquer demandas técnicas a solucionar.

4.3.2.2 - Da execução dos serviços: Todas as ordens de serviço ou comunicação entre a contratante e a contratada, serão transmitidas por escrito ou por meio eletrônico. Todo o planejamento de serviços a executar, bem como serviços esporádicos, pontuais e/ou emergenciais serão comunicados pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

4.3.2.3 - Placa: É necessária uma placa em chapa metálica galvanizada estruturada em madeira com dimensões 2,00x1,50m identificando o Engenheiro Responsável, Empresa Executora e Identificação da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

4.3.2.4 - Projeto Arquitetônico: O projeto arquitetônico e estrutural deverá ser executado pela contratada e aprovado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com suas respectivas A.R.T's e/ou R.R.T's do CREA ou CAU, respectivamente;

4.3.2.5 - Concreto: Todo concreto utilizado nos serviços deve ter resistência mínima constante das especificações técnicas do **item 3** deste anexo;

4.3.2.6 - Policarbonato: O policarbonato utilizado na cobertura será o compacto, cristal, espessura 8mm;

4.3.2.7 - Chapa metálica para fechamento da escada: A chapa metálica deve ser pintada e com espessura de 1/8";

4.3.2.8 - Calhas: Todas as calhas utilizadas nos serviços deverão ser de aço galvanizado, número 24 e desenvolvimento de 33;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.3.2.9 - Telhas de fibrocimento: As telhas de fibrocimento utilizadas deverão ser de espessura 6mm;

4.3.2.10 - Pintura: Todas as tintas utilizadas deverão ser acrílicas, de 1ª linha. A tinta utilizada no piso da garagem e demarcações deverá ser específica para piso cimentado, com circulação de carros, de 1ª linha. O verniz utilizado para tratamento dos tijolos a vista deverá ser de 1ª linha;

4.3.2.11 - Torneira com sensor: A marca e modelo a ser utilizado deverá ser aprovado previamente pela fiscalização e pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

4.3.2.12 - Secador de mãos: A marca e modelo a ser utilizado deverá ser aprovado previamente pela fiscalização e pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

4.3.2.13 - Jardins: Os jardins deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do **ANEXO XI**, folhas de nºs 62 a 65 deste Edital.

4.3.3 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.3.3.1 - Limpeza: Após a execução dos serviços os ambientes deverão ser entregues limpos. Os vidros, aparelhos sanitários e pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, ralos, torneiras, maçanetas, espelhos e itens análogos deverá ficar perfeitamente polido, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, ou seja, tudo que se refere aos serviços.

4.3.4 - DECLARAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão obedecer a boa técnica, atendendo as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das Concessionárias locais. A empresa é responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis a perfeita habilitação do empreendimento, mesmo que não constem no projeto, memoriais ou planilha.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº , com sede na , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 006/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

(Documento obrigatório – envelope nº 01)

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018-TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, estabelecida na _____, no bairro _____, no Município de _____, no Estado de _____, no n.º _____, na Prefeitura sob o n.º _____ e no Estado sob o n.º _____, CNPJ n.º _____, telefone n.º (____) _____ e e-mail _____, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia consistindo em consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações no Prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como trabalhos técnicos profissionais, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I do Pregão, na forma Presencial, nº 006/2018**, conforme segue:

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA (1,5X2,0) M EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA COM TINTA ESMALTE	3,00	m ²		
1.2	A.R.T DE EXECUÇÃO	1,00	unid.		
1.3	PROJETO ARQUITETÔNICO COM CALCULO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METÁLICA DA ENTRADA PRINCIPAL E ENTRADA DA GARAGEM	62,16	m ²		
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO DE 6M ³	10,00	m ³		
SUB-TOTAL ITEM 1					



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2	ESTRUTURA METÁLICA DA ENTRADA PRINCIPAL			
2.1	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	24,70	m ²	
2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 3,80M, EM ARCO, PARA COBERTURA DE POLICARBONATO, PINTADA	31,92	m ²	
2.3	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM	31,92	m ²	
2.4	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2x36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid	
2.5	ESTACA A TRADO, D=20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, 20MPA, SEM ARMAÇÃO	15,00	m	
2.6	FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, 0,60X0,60X0,60CM, CONCRETO 20MPA, FORMA E ARMAÇÃO	1,40	m ³	
2.7	EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, 25MPA, FORMA E ARMAÇÃO	0,40	m ³	
SUB-TOTAL ITEM 2				
3	ESTRUTURA METÁLICA (ENTRADA DA GARAGEM)			
3.1	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	30,24	m ²	
3.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 3,70M, PARA COBERTURA DE POLICARBONATO, PINTADA	30,24	m ²	
3.3	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM	30,24	m ²	
3.4	ESTACA A TRADO, D=20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, 20MPA, SEM ARMAÇÃO	15,00	m	
3.5	FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, 0,60X0,60X0,60CM, CONCRETO 20MPA, FORMA E ARMAÇÃO	1,40	m ³	
3.6	EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, 25MPA, FORMA E ARMAÇÃO	0,40	m ³	
3.7	SUBSTITUIÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM, NA ENTRADA DA ADMINISTRAÇÃO	14,65	m ²	
3.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	20,00	m	
SUB-TOTAL ITEM 3				
4	ESCADA METÁLICA E TELHADO			
4.1	FECHAMENTO DOS DEGRAUS METÁLICOS COM CHAPA METÁLICA	2,93	m ²	
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA E=3MM	14,08	m ²	
4.3	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO	45,25	m ²	
4.4	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	45,25	m ²	
4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	27,00	m	
SUB-TOTAL ITEM 4				
5	GARAGEM			
5.1	LASTRO DE CONCRETO E=3CM, PARA REPARO DE FISSURAS	510,30	m ²	
5.2	LIMPEZA DO PISO DA GARAGEM COM JATO DE ALTA PRESSÃO	842,35	m ²	
5.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	842,35	m ²	
5.4	PINTURA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS EM PISO CIMENTADO	44,30	m ²	
5.5	GRELHA DE PVC, CINZA, PARA VEICULOS ATÉ 1,5T, LARGURA DE 0,20CM	38,53	m	
5.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	40,00	m	
SUB-TOTAL ITEM 5				



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6	BANHEIROS				
6.1	VISTA EM GRANITO ANDORINHA, ESPESSURA 5CM, NAS PORTAS INTERNOS DOS BANHEIROS	4,80	m ²		
6.2	SECADOR AUTOMATICO DE MÃOS (WJ OU SIMILAR) 220V	18,00	unid		
6.3	TORNEIRA COM SENSOR DE PROXIMIDADE	25,00	unid		
6.4	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUINDO CAIXA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	41,00	unid		
SUB-TOTAL ITEM 6					
7	PLENÁRIO				
7.1	GUARDA-CORPO EM MADEIRA E VIDRO TEMPERADO 4MM, ALTURA 0,90CM	4,32	m ²		
7.2	REFORÇO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DO TABLADO DO PLENÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS	13,80	m ²		
7.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	13,68	m ²		
7.4	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	4,00	unid		
7.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, FIXO, 4MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (VIDRO DUPLO)	9,68	m ²		
7.6	INSTALAÇÃO TERMOACUSTICA COM LÃ MINERAL (LÃ DE ROCHA)	9,28	m ²		
7.7	CHAPA DE AÇO PARA FECHAMENTO LATERAL	9,28	m ²		
7.8	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	14,50	m ²		
7.9	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	14,50	m ²		
7.10	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2x36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid		
7.11	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	26,84	m ²		
7.12	EXECUÇÃO DE RAMPA DE P.N.E EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA NA COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO, COM CHAPA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO 6,30M, LARGURA 1,20M E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%	9,76	m ²		
7.13	GUARDA-CORPO EM ALUMINIO E VIDRO	14,00	m ²		
7.14	EXECUÇÃO DE PISO DO PLENÁRIO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA, CONFORME PLENÁRIO EXISTENTE.	28,98	m ²		
SUB-TOTAL ITEM 7					
8	JARDINS				
8.1	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 1	1,00	UNID		
8.2	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 2	1,00	UNID		
8.3	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 3	1,00	UNID		
SUB-TOTAL ITEM 8					
9	PINTURA				
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	1553,05	m ²		
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	937,55	m ²		
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAOS. AF_09/2016	615,50	m ²		
9.4	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	117,47	m ²		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	82,80	m ²		
9.6	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	54,52	m ²		
9.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	65,92	m ²		
SUB-TOTAL ITEM 9					
10	SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ DE PVC, 7CM	5,00	m		
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 50x50CM EM ESCADA	15,40	m ²		
10.3	CORRENTE PARA CAIDA DE ÁGUA, CONFORME MODELO EXISTENTE	20,00	m		
10.4	CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO DA ENTRADA DO PLENÁRIO E DO BANHEIRO INFERIOR	1,00	GB		
10.5	INSTALAÇÃO DE TELA ANTI-MOSQUITO EM SUPORTES JÁ EXISTENTE	26,00	m ²		
10.6	RECUPERAÇÃO E PINTURA DE SUPORTES JÁ EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE TELAS ANTI-MOSQUITO	27,93	m ²		
10.7	INSTALAÇÃO DE TELA ANTI-POMBO NAS VIGAS METALICAS DA GARAGEM	12,96	m ²		
10.8	SUBSTITUIÇÃO DE TELA ANTI-MOSQUITO CIRCULAR	1,25	m ²		
10.9	EXECUÇÃO DE ABRIGO DE GÁS 1,40MX2,25M	3,15	m ²		
10.10	RECUPERAÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO COM PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	4,95	m ²		
10.11	TUBULAÇÃO DE TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRICA APARENTE, INCLUINDO RASGO EM PAREDE, ELETRODUTO, CABO, CAIXA DE PASSAGEM, CHUMBAMENTO E ACESSÓRIOS	90,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 10					
11	LIMPEZA				
11.1	Limpeza final	1.234,00	GB		
SUB-TOTAL ITEM 11					
SUB-TOTAL ITEM 1 A 11					
BDI					
VALOR MÁXIMO SERVIÇO COM BDI					

O **PREÇO GLOBAL** apresentado na presente proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

Nesta proposta de preço estão considerados obrigatoriamente:

- a) Preços de todos os itens da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Atendimento às especificações detalhadas do objeto, consoante Anexo I deste Edital;**
- c) Os serviços e produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, com a inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), despesas com custo, montagem, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.**
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma presencial.**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro citado.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao credenciamento, diretamente ao Pregoeiro)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

(documento obrigatório)

À

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Pregão nº 006/2018

Prezado pregoeiro.

A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão Presencial 006/2018, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de de

Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA
(Entregar diretamente ao Pregoeiro, quando solicitado)**

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ou sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/2006. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

_____.

Assinatura do representante legal da proponente

NOME:

RG:

CARGO:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, _____, CPF/MF sob o nº _____ no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no MF, com CNPJ nº _____ com sede na cidade de _____, Estado do _____, situado na rua _____, _____, CEP: _____, representada por seu sócio gerente (ou procurador legalmente constituído) _____, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de 1993, em conformidade com o constante ao Pregão nº **006/2018** e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia consistindo em consertos, instalações, montagens, conservações, reparações e adaptações no Prédio Sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, bem como trabalhos técnicos profissionais**, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em regime de execução de empreitada por preço global, de acordo com as condições fixadas do Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único – Os serviços deverão ser executados nos exatos termos das especificações técnicas constantes do **ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018, nos seguintes preços:

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA (1,5X2,0) M EM CHAPA GALVANIZADA PINTADA COM TINTA ESMALTE	3,00	m ²		
1.2	A.R.T DE EXECUÇÃO	1,00	unid.		
1.3	PROJETO ARQUITETÔNICO COM CALCULO ESTRUTURAL DA ESTRUTURA METÁLICA DA ENTRADA PRINCIPAL E ENTRADA DA GARAGEM	62,16	m ²		
1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO DE 6M ³	10,00	m ³		
SUB-TOTAL ITEM 1					
2	ESTRUTURA METÁLICA DA ENTRADA PRINCIPAL				
2.1	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	24,70	m ²		
2.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 3,80M, EM ARCO, PARA COBERTURA DE POLICARBONATO, PINTADA	31,92	m ²		
2.3	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM	31,92	m ²		
2.4	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2x36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid		
2.5	ESTACA A TRADO, D=20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, 20MPA, SEM ARMAÇÃO	15,00	m		
2.6	FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, 0,60X0,60X0,60CM, CONCRETO 20MPA, FORMA E ARMAÇÃO	1,40	m ³		
2.7	EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, 25MPA, FORMA E ARMAÇÃO	0,40	m ³		
SUB-TOTAL ITEM 2					
3	ESTRUTURA METÁLICA (ENTRADA DA GARAGEM)				
3.1	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	30,24	m ²		
3.2	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 3,70M, PARA COBERTURA DE POLICARBONATO, PINTADA	30,24	m ²		
3.3	INSTALAÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM	30,24	m ²		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3.4	ESTACA A TRADO, D=20CM, EM CONCRETO MOLDADO IN-LOCO, 20MPA, SEM ARMAÇÃO	15,00	m		
3.5	FUNDAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO, 0,60X0,60X0,60CM, CONCRETO 20MPA, FORMA E ARMAÇÃO	1,40	m ³		
3.6	EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO, 25MPA, FORMA E ARMAÇÃO	0,40	m ³		
3.7	SUBSTITUIÇÃO DE POLICARBONATO, COMPACTO, CRISTAL, ESPESSURA 0,8CM, NA ENTRADA DA ADMINISTRAÇÃO	14,65	m ²		
3.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	20,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 3					
4	ESCADA METÁLICA E TELHADO				
4.1	FECHAMENTO DOS DEGRAUS METÁLICOS COM CHAPA METÁLICA	2,93	m ²		
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA E=3MM	14,08	m ²		
4.3	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO	45,25	m ²		
4.4	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	45,25	m ²		
4.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	27,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 4					
5	GARAGEM				
5.1	LASTRO DE CONCRETO E=3CM, PARA REPARO DE FISSURAS	510,30	m ²		
5.2	LIMPEZA DO PISO DA GARAGEM COM JATO DE ALTA PRESSÃO	842,35	m ²		
5.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, 2 DEMÃOS	842,35	m ²		
5.4	PINTURA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS EM PISO CIMENTADO	44,30	m ²		
5.5	GRELHA DE PVC, CINZA, PARA VEICULOS ATÉ 1,5T, LARGURA DE 0,20CM	38,53	m		
5.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	40,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 5					
6	BANHEIROS				
6.1	VISTA EM GRANITO ANDORINHA, ESPESSURA 5CM, NAS PORTAS INTERNOS DOS BANHEIROS	4,80	m ²		
6.2	SECADOR AUTOMATICO DE MÃOS (WJ OU SIMILAR) 220V	18,00	unid		
6.3	TORNEIRA COM SENSOR DE PROXIMIDADE	25,00	unid		
6.4	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUINDO CAIXA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	41,00	unid		
SUB-TOTAL ITEM 6					
7	PLENÁRIO				
7.1	GUARDA-CORPO EM MADEIRA E VIDRO TEMPERADO 4MM, ALTURA 0,90CM	4,32	m ²		
7.2	REFORÇO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DO TABLADO DO PLENÁRIO PARA ELIMINAÇÃO DE RUÍDOS	13,80	m ²		
7.3	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	13,68	m ²		
7.4	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	4,00	unid		
7.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, FIXO, 4MM, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (VIDRO DUPLO)	9,68	m ²		
7.6	INSTALAÇÃO TERMOACUSTICA COM LÃ MINERAL (LÃ DE ROCHA)	9,28	m ²		
7.7	CHAPA DE AÇO PARA FECHAMENTO LATERAL	9,28	m ²		
7.8	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS	14,50	m ²		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO				
7.9	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	14,50	m ²		
7.10	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TIPO CALHA, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X2x36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	unid		
7.11	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	26,84	m ²		
7.12	EXECUÇÃO DE RAMPA DE P.N.E EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA NA COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO, COM CHAPA ANTI-DERRAPANTE, COMPRIMENTO 6,30M, LARGURA 1,20M E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33%	9,76	m ²		
7.13	GUARDA-CORPO EM ALUMINIO E VIDRO	14,00	m ²		
7.14	EXECUÇÃO DE PISO DO PLENÁRIO, COM ACABAMENTO EM MADEIRA MACIÇA, CONFORME PLENÁRIO EXISTENTE.	28,98	m ²		
SUB-TOTAL ITEM 7					
8	JARDINS				
8.1	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 1	1,00	UNID		
8.2	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 2	1,00	UNID		
8.3	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA JARDIM CONFORME CROQUI - JARDIM 3	1,00	UNID		
SUB-TOTAL ITEM 8					
9	PINTURA				
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1553,05	m ²		
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	937,55	m ²		
9.3	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	615,50	m ²		
9.4	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	117,47	m ²		
9.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDA, TRACO 1:1, E=0,5 CM	82,80	m ²		
9.6	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	54,52	m ²		
9.7	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	65,92	m ²		
SUB-TOTAL ITEM 9					
10	SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	SUBSTITUIÇÃO DE RODAPÉ DE PVC, 7CM	5,00	m		
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE 50x50CM EM ESCADA	15,40	m ²		
10.3	CORRENTE PARA CAIDA DE ÁGUA, CONFORME MODELO EXISTENTE	20,00	m		
10.4	CORREÇÃO DE INFILTRAÇÃO DA ENTRADA DO PLENÁRIO E DO BANHEIRO INFERIOR	1,00	GB		
10.5	INSTALAÇÃO DE TELA ANTI-MOSQUITO EM SUPORTES JÁ EXISTENTE	26,00	m ²		
10.6	RECUPERAÇÃO E PINTURA DE SUPORTES JÁ EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE TELAS ANTI-MOSQUITO	27,93	m ²		
10.7	INSTALAÇÃO DE TELA ANTI-POMBO NAS VIGAS METALICAS DA GARAGEM	12,96	m ²		
10.8	SUBSTITUIÇÃO DE TELA ANTI-MOSQUITO CIRCULAR	1,25	m ²		



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.9	EXECUÇÃO DE ABRIGO DE GÁS 1,40MX2,25M	3,15	m ²		
10.10	RECUPERAÇÃO DE CORRIMÃO METÁLICO COM PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	4,95	m ²		
10.11	TUBULAÇÃO DE TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ELÉTRICA APARENTE, INCLUINDO RASGO EM PAREDE, ELETRODUTO, CABO, CAIXA DE PASSAGEM, CHUMBAMENTO E ACESSÓRIOS	90,00	m		
SUB-TOTAL ITEM 10					
11	LIMPEZA				
11.1	Limpeza final	1.234,00	GB		
SUB-TOTAL ITEM 11					
SUB-TOTAL ITEM 1 A 11					
BDI					
VALOR MÁXIMO SERVIÇO COM BDI					

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES –

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 1) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 2) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 5) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- 6) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 7) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 1) Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações existentes, fornecendo todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;
- 2) Refazer, reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 3) Executar o cumprimento das prescrições referentes as Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
- 4) Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução dos serviços;
- 5) Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou a não execução dos serviços;
- 6) Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços;
- 7) Substituir imediatamente de sua equipe qualquer integrante que a Fiscalização, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos contratuais;
- 8) Dar livre acesso a todas as partes dos locais de serviços, sem exceção, à Fiscalização, mantendo em perfeitas condições, a critério desta, escadas, elevadores, andaimes e outros dispositivos necessários à vistoria do serviço;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9) Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros;
- 10) Transportar, manusear e armazenar com o maior cuidado possível, evitando-se choques, pancadas ou quebras, os vários materiais a empregar no serviço, sendo que aqueles sujeitos a danos por ação de luz, calor, umidade ou chuva deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização;
- 11) Responsabilizar-se pela guarda do material necessário à realização dos serviços, de sua propriedade, que será armazenado no **CONTRATANTE**;
- 12) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviço, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da contratante ou terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser reparado ou indenizado pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados a sua forma e condições originais;
- 13) Responsabilizar-se pelo encaminhamento ao **CONTRATANTE** de elementos informativos tais como cronogramas, quadros demonstrativos, análises de materiais corpos de prova, ou outros, relativos aos serviços objeto do presente contrato;
- 14) Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
- 15) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 16) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 17) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto ao fornecimento;
- 18) Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato;
- 19) Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da **CONTRATANTE**;
- 21) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- 22) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES - A CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ _____ (_____), pelo objeto do certame.

Parágrafo Primeiro – No caso de necessidade de reajuste, depois de decorrido doze meses da data da elaboração das propostas, o critério de reajuste será a variação do CUB - Custo Unitário Básico da Construção Civil, do Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo – A critério da **CONTRATANTE**, durante o prazo de vigência do presente instrumento, os valores constantes do *caput* poderão sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), consoante estabelece o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será feito em parcelas, em conformidade com as medições de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao **CONTRATANTE**, devidamente atestada pela fiscalização da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para a liberação dos valores.

Parágrafo Primeiro – As medições acumuladas dos serviços efetivamente executados e concluídos serão feitas mensalmente, pela fiscalização do serviço, contando com o apoio da equipe técnica da **CONTRATADA**, de acordo com o cronograma físico-



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

financeiro constante do **ANEXO I** do Edital de Pregão. Todavia, só serão medidos, para fins de faturamento, os serviços efetivamente executados e concluídos. Somente após as medições é que a empresa contratada será autorizada a emitir nota fiscal e fatura.

Parágrafo Segundo – No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a discriminação e o preço do serviço, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo Terceiro – A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susinado até que a **CONTRATADA** tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo Quinto - O pagamento dos serviços somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo Sétimo – Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada *pro rata tempore*.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Oitavo – Para a hipótese definida no Parágrafo anterior, a **CONTRATADA** fica obrigada a identificar de forma clara que se trata de valor pertinente a encargos originários de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO E DO RECEBIMENTO – A **CONTRATADA** terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data da assinatura deste contrato, para entregar a totalidade do serviço contratado, podendo ser prorrogado desde que solicitado por escrito antes do término do prazo inicial, devidamente justificado e aceito pela Administração da Câmara.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado poderá ser executado em dia de expediente normal, fora do expediente normal, finais de semana e feriados na Sede da **CONTRATANTE** e a ela apresentadas, previamente, as programações de trabalho para aprovação.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATANTE** receberá provisoriamente **os serviços executados**, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de verificação de suas conformidades com as especificações constantes no parágrafo único, da cláusula primeira deste instrumento, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Quarto – Na impossibilidade de reparar o serviço defeituoso de forma imediata, a licitante vencedora deverá substituir o serviço por outro com especificações iguais ou superiores.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto – O recebimento definitivo dos serviços será atestado pela **CONTRATANTE**, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade especificadas e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sétimo - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste, neste exercício financeiro de 2018, são os constantes na dotação orçamentária nº **01.02.01.031.0001.2003.339039.1001.1600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**. Nos exercícios seguintes serão utilizadas as classificações próprias de mesma natureza, caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

I - Advertência;

II - Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;

b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

c) Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), de forma proporcional à obrigação inadimplida, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Parágrafo Único - A inexecução total ou parcial do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as consequências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não efetuar a entrega do objeto deste contrato nos prazos estabelecidos, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da **CONTRATADA** implicará a aplicação pela **CONTRATANTE** de multa, calculada de acordo com o disposto na **CLÁUSULA OITAVA**.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da **CONTRATADA** ou a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo estipulado na notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei nº 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a **CONTRATADA**, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da **CONTRATANTE** e desde que:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I) a empresa **CONTRATADA** remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão, na forma presencial, nº **006/2018**, e seus Anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

Parágrafo Único - Independentemente de transcrição, integram o presente contrato o Edital do PREGÃO, na forma presencial, nº **006/2018**, a documentação e a proposta



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

comercial da **CONTRATADA**, no que estas não conflitarem com o edital e com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCORDÂNCIA - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, ____ de ____ de ____.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO
IGUAÇU**

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 006/2018

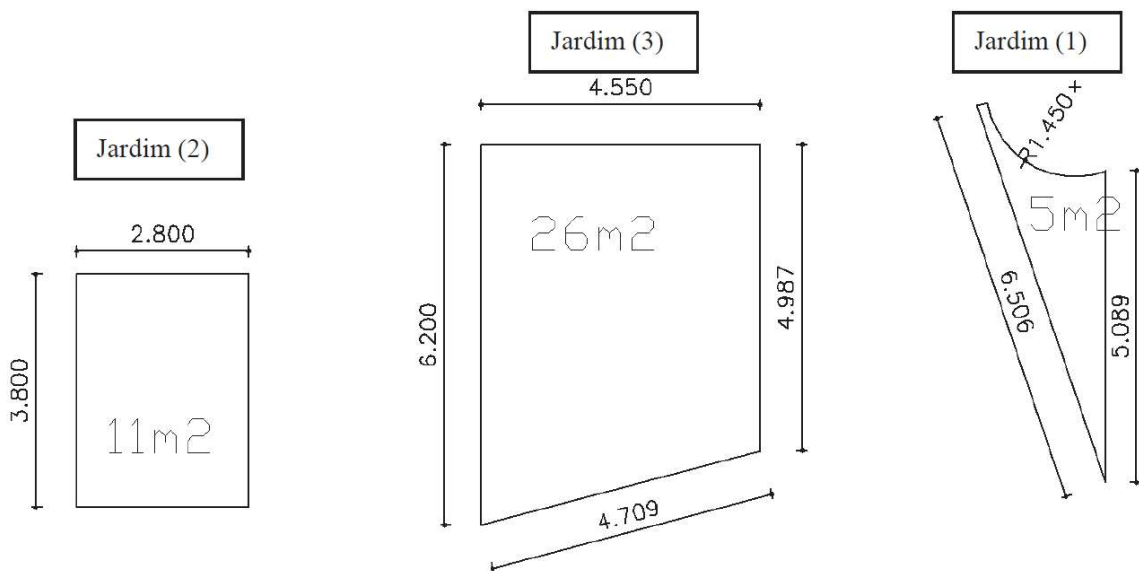
PAISAGISMO – CROQUIS E ESPECIFICAÇÕES

Especificações:

Ajardinamento ornamental paisagístico com espécies de baixa manutenção.

- gramíneas;
- folhagens de forração;
- arbustos;
- terra;
- adubo;
- pedras e demais objetos ornamentais.

Área total = 42m²



Detalhamentos:

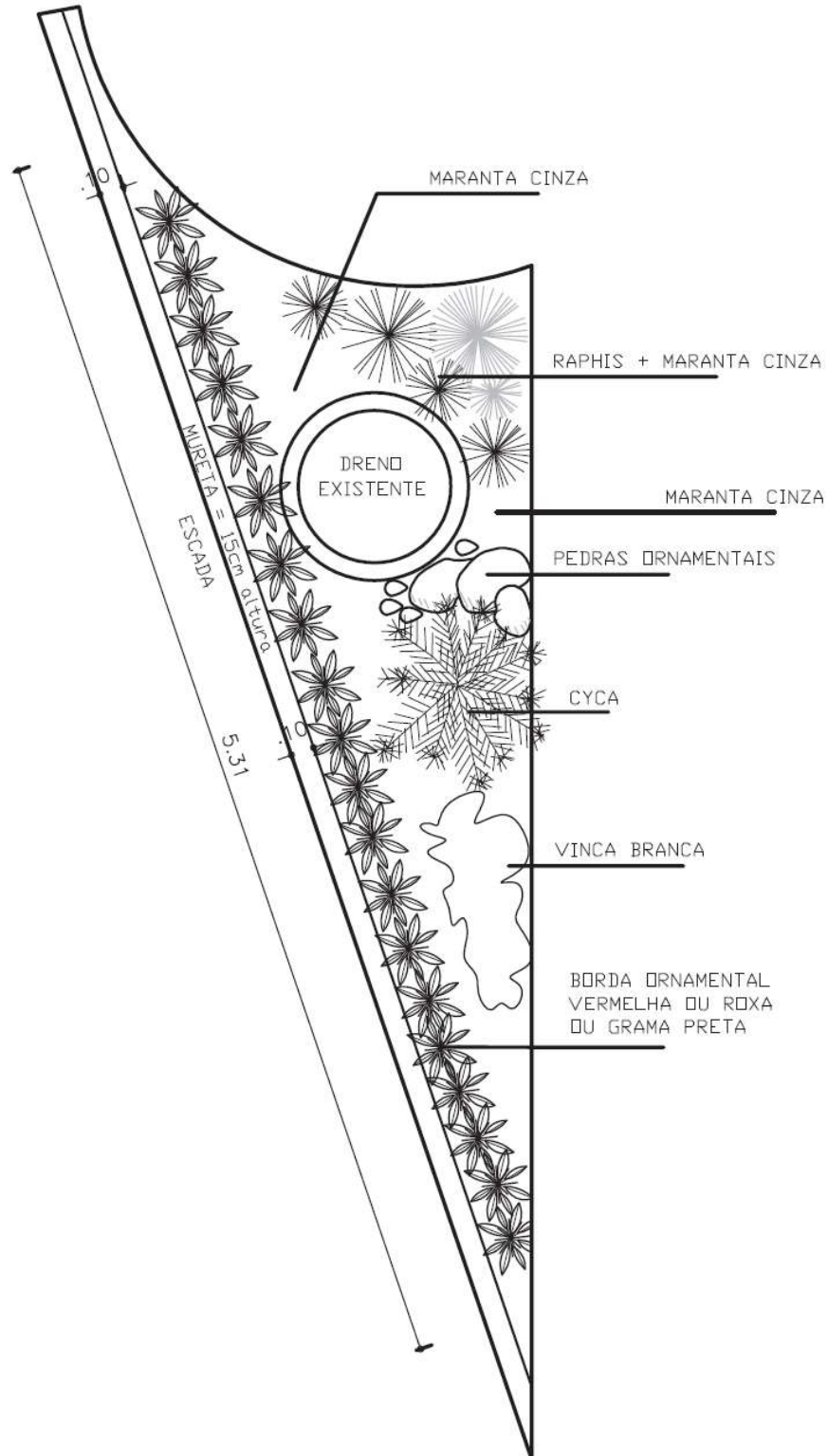
Jardim (1) triangular de 5m²:

- Retirada do Ficus e gramas existentes no local, se responsabilizando pela destinação final dos restos;
- Limpeza e recuperação da calha;
- Execução de mureta de 10 a 15cm de altura acompanhando a calha, pintar de creme (mesma cor da fachada);
- Preparação da terra;
- Plantio das espécies (meia sombra) e colocação de pedras ornamentais conforme projeto anexo.

Jardim (2) retangular de 11m²:

- Limpeza do local e preparação da terra;
- Transplantar palmeira ornamental arbustiva existente e plantá-la junto às dracenas indicadas em projeto;
- Plantar espécies (sombra) conforme projeto anexo.

Jardim (1) triangular de 5m²

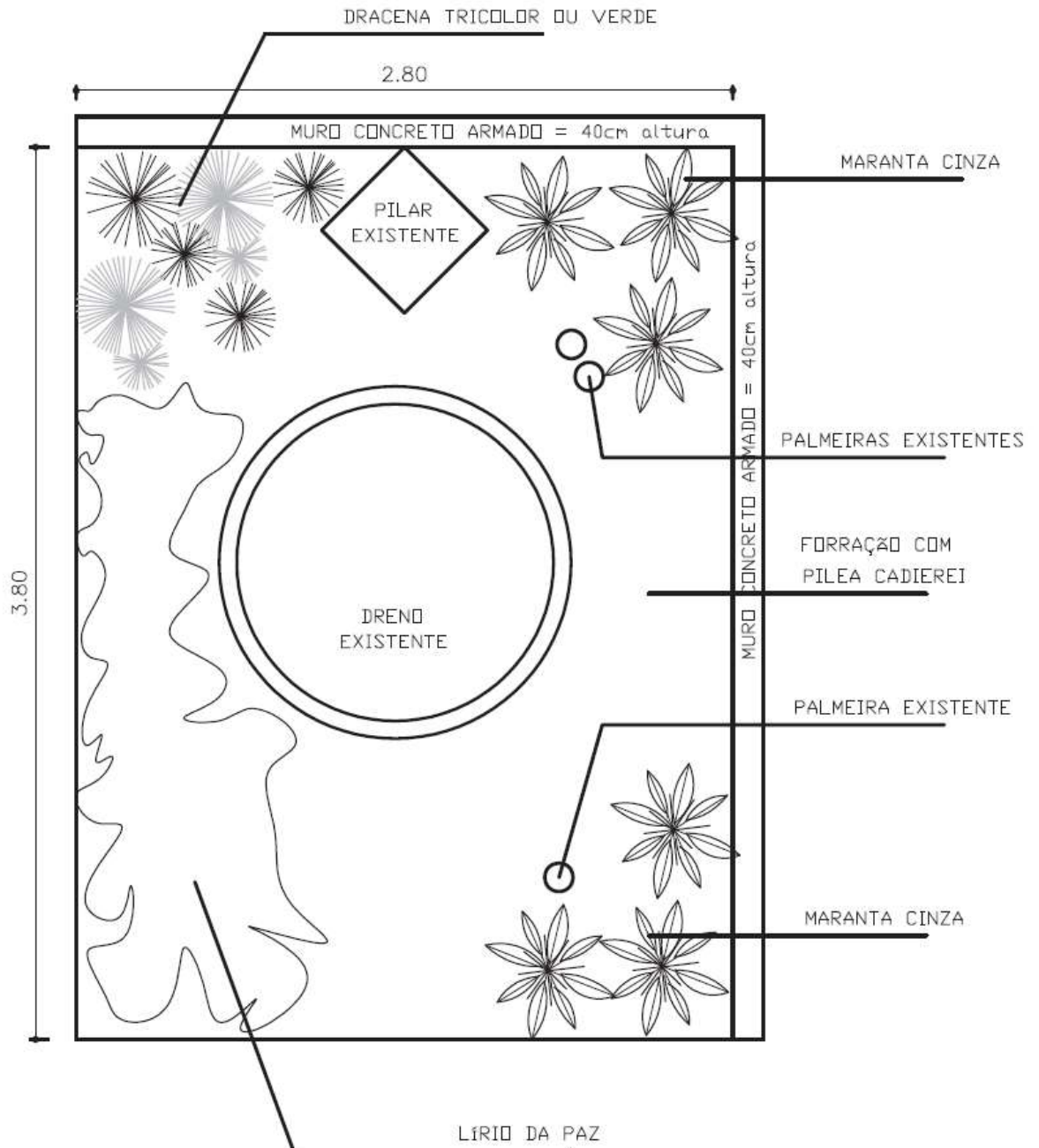




Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Jardim (2) retangular de 11m²





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Jardim (3) retangular de 26m²

